



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 245/2024**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Para que cumpra a sentença do processo n. 5016664-44.2021.8.24.0033, que determina o cumprimento da Lei Municipal n. 7.264/2020, e divulgue mensalmente de forma compilada em um único documento as principais informações acerca do andamento das obras e ações realizadas através FONPLATA.

**JUSTIFICATIVA:**

Esta Vereadora ingressou com a ação n. 5016664-44.2021.8.24.0033, em julho de 2021, para obrigar o cumprimento da Lei Municipal n. 7.264/2020 pelo Poder Executivo, que foi julgada procedente para condenar o Município “o cumprimento integral da Lei Municipal n. 7.264/2020, devendo divulgar mensalmente de forma compilada em um único documento as principais informações acerca do andamento das obras e ações realizadas através do financiamento internacional contraído junto ao FONPLATA, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais)”. A sentença transitou em julgado em 22/01/2024, porém o Município já tem ciência da sentença desde 28/11/2023, e ainda se mantém inerte e em descumprimento à Lei.

**SALA DAS SESSÕES, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS**  
**VEREADORA - PSDB**